

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021**

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 31/2021**; processo nº 91725/2021 – FLY Nº 0333.0001304/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia 25/03/2021 às 08h (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1054, Sexta – Feira, 12 de março de 2021.

Tendo em vista alteração no Edital (Termo de Referência), fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 07/04/2021 às 07h30min.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 23 de Março de 2021.  
Welinton Bachega Brito  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 34/2021**; processo nº 92071/2021 – FLY Nº 0333.0001650/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia 25/03/2021 às 10h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1055, Segunda – Feira, 15 de março de 2021.

Tendo em vista alteração no Edital (Termo de Referência), fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 07/04/2021 às 09h30min.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 23 de Março de 2021.  
Welinton Bachega Brito  
Pregoeiro

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 90939/2021 - FLY 0333.0000518/2021

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **SOCIEDADE BENEMERITA CRECHE SHALON**, a fim de se firmar o Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Fomento, tendo em vista, recurso próprio do município, referente ao projeto técnico cujo objeto recursos financeiros, para atendimento ao serviço a criança, a fim de beneficiar famílias e crianças do município de Nova Andradina-MS. Justificamos a Dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico.

4. **SOCIEDADE BENEMERITA CRECHE SHALON**, CNPJ: 01.599.503/0001-98, sendo o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.050-3.3.50.43.00.00.00.00.01.0001(0001)

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 06

Unidade: 06.08

Função: 12.361.0028

Código Reduzido: 000064

Nova Andradina – MS, 16 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesa

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 90940/2021 - FLY 0333.0000519/2021

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **ACEASNA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA**, a fim de se firmar o Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Fomento, tendo em vista, recurso próprio do município referente ao projeto técnico cujo objeto , recursos financeiros para atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade do município a fim de beneficiar crianças em idade de 0 (zero) a 04 (quatro) anos e onze meses de idade, conforme parágrafo 2º do art. 36 da Lei 11494/2007.

4. **ACEASNA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA**, CNPJ: 03.807.591/0001-00, sendo o valor anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.050-3.3.50.43.00.00.00.00.01.0001(0001)

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 06

Unidade: 06.07

Função: 12.361.0028

Código Reduzido: 000064

Nova Andradina – MS, 16 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2020**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO:** A empresa **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 194/2020, referente ao processo nº 87826/2020, serviços de execução de obra de reforma.

**“1.1 OBJETO:** Aquisição veículo motorizado, 05 (cinco) lugares, para atender transporte de pacientes que o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações atendem, conforme Cl nº 280/2020, Solicitação nº 1515/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2020**, e integram este contrato nº 194/2020, constantes do processo nº 87826/2020 - FLY 0333.0006961/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.”

**DAS NOTIFICAÇÕES:** A empresa supracitada foi notificada por meio da notificação 027/2020 (fls. 256 e 296), dos autos 87826/2020, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 292/295, bem como decisão do Secretário Municipal de Saúde de f. 299/300, publicada no Diário Oficial Edição 1053/2021, aplicando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 87826/2020 – FLY Nº 0333.0006961/2020, com fulcro no art. 78, I, art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e cláusula sétima, item 7.1, 7.1.1, do contrato 194/2020, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 194/2020.

**DAS SANÇÕES:** Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, do contrato supramencionado as penas de:

- Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 194/2020;
- Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato nº 151/2020; e
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não de 02 (dois) anos.

**DA RESCISÃO UNILATERAL:** Conforme acima exposto, fica rescindido de forma unilateral em sua íntegra o contrato nº 194/2020, firmado com a empresa **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer jurídico de f. 292/295 e decisão de f. 299/300.

Nova Andradina MS, 12 de Março de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
Prefeito Municipal  
Contratante

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº. 062/2016**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a pessoa física, **MARCELO ALVES**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 062/2016.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IPCA, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 4.865,51 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)** para o valor atualizado de **R\$ 5.114,08 (cinco mil cento e quatorze reais e oito centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **24/02/2021 a 24/02/2022** tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 24 de fevereiro de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Locatário

MARCELO ALVES  
Locador

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 23 de Março de 2021.**

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA/NA

**A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de Março de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013, Resolve:

**Art. 1º.** As Reuniões Ordinárias do CMDCA acontecerão:

I – Dia: Segunda terça-feira de cada mês;

II – Horário: 08:00 horas

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1712.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 23 de Março de 2021.

Gislaine Pereira Santana de Souza  
Presidente do CMDCA

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 005/2021.****MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e NILZA CRISTINA DA ROCHA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do Espaço nº 12 (doze) que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinalth, n.º 1.106, a fim de que seja utilizado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto n.º. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento; Cópia RG; Cópia CPF; Certidão Negativa Débitos com a Municipalidade (Prefeitura – Tributação); Cópia do Termo de Permissão de Uso de Bem Público do ano anterior, quando se tratar de renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1.** O uso do espaço do presente instrumento será realizado inicialmente a título gratuito e posteriormente ficará a critério da prefeitura a cobrança de uma taxa, conforme o Art. 3º, §1º., do Decreto n.º. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014.

**3.2.** As despesas relativas ao pagamento de água, luz, segurança e outros referentes à sua administração serão rateados entre os usuários através da Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura.

**CLÁUSULA QUARTA: 4.1.** O USUÁRIO obriga-se a:

- I. Apresentar as mercadorias selecionadas por tipo, limpas, em perfeitas condições de consumo e isentas de adições inúteis;
- II. Não assentar diretamente no solo os produtos alimentícios, sendo obrigatório o uso de estrado, caixas ou outro recurso;
- III. Não empregar cartuchos plásticos reciclados, jomais ou qualquer outro impresso para embalar gêneros alimentícios que fiquem diretamente em contato com esses invólucros;
- IV. Não abater animais de qualquer espécie nas Unidades;
- V. Somente comercializar produtos de origem animal, sob qualquer forma que sejam apresentados para o consumo, se contiverem carimbo, etiqueta ou rótulo com endereço, no qual se comprove a inspeção sanitária do órgão competente e a respectiva fonte produtora licenciada;
- VI. Estocar e expor a venda, somente em instalações frigoríficas apropriadas e mantidas no mais rigoroso estado de higiene, limpeza e conservação, os produtos definidos pela legislação sanitária;
- VII. Ofertar e apresentar produtos e serviços contendo informações precisas e corretas em língua portuguesa sobre as suas características, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem e preço, dentre outros dados, bem como sobre outros riscos que apresentem a vida, à saúde e a segurança dos consumidores;
- VIII. Não comercializar produtos com prazo de validade vencido, deteriorados, avariados, nocivos à vida e a saúde, ou ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação;
- IX. Tratar com urbanidade e respeito, seus colegas, o público em geral e os funcionários da Administração Municipal, acatando rigorosamente as suas ordens e determinações;
- X. Manter cópia da portaria de outorga de permissão de uso ou licença sempre em local visível;
- XI. Observar rigorosamente as exigências higiênicas e sanitárias previstas na legislação sanitária em vigor, relativamente à produção, manipulação, exposição e venda de produtos alimentícios;
- XII. Não jogar resíduos sólidos, nem líquidos, nas vias públicas ou nas imediações dos espaços, respeitando o disposto neste regulamento;
- XIII. Não apregoar mercadorias ou chamar a atenção dos compradores para seu espaço, por meio de qualquer artifício que perturbe a ordem pública e os bons costumes;
- XIV. Resguardar as ruas, árvores, logradouros públicos, bancos, calçadas, muros, portões, dentre outros, de quaisquer danos, respondendo o usuário civil e criminalmente, no caso dessa ocorrência;
- XV. Trocar a mercadoria vendida, completar o peso, ou fazer restituição da importância correspondente à venda, ou ainda abater proporcionalmente o preço, no caso de se constatarem irregularidades por venda de produtos com vício de qualidade ou quantidade, dentre outras disposições legais aplicáveis à sua atividade;
- XVI. Manter nos espaços, balanças com visor, colocadas a vista do consumidor, devidamente aferidas pelo órgão competente;
- XVII. Colocar em todas as mercadorias expostas, em lugar visível ao consumidor, plaquetas com identificação do preço e unidade de venda e procedência do produto, em caracteres de no mínimo 03 (três) centímetros, de acordo com o modelo padrão autorizado pela Administração;
- XVIII. Não exceder a metragem de seu espaço, colocando mercadorias fora de seu recinto ou perímetro, devendo ser respeitados os padrões estabelecidos pela SEMDI;
- XIX. Possuir coletor de lixo aprovado pela SEMDI, com dimensão proporcional às suas necessidades, devendo o lixo estar acondicionado em sacos plásticos apropriados;
- XX. Estacionar seus veículos, após a descarga das mercadorias, a uma distância mínima razoável, conforme determinação da Administração, que permita o acesso e o estacionamento dos veículos dos consumidores;
- XXI. Fornecer, sempre que solicitadas, todas e quaisquer informações para fins de controle estatístico ou divulgações;
- XXII. Não varrer dos espaços, para as áreas de circulação, líquidos ou detritos de qualquer espécie;
- XXIII. Não vender ou estocar substâncias venenosas, qualquer que seja a sua proporção, bem como não usar drogas venenosas para o extermínio de ratos e insetos;
- XXIV. Não armazenar ou vender produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos, ou de odor sensível no recinto do Centro de Comercialização da Agricultura;
- XXV. Respeitar os tabelamentos oficiais, quando for o caso, bem como o preço máximo de referência para comercialização determinado pela SEMDI, nos equipamentos de grande alcance social;
- XXVI. Respeitar as instruções da SEMDI para a realização de vendas e respectivas promoções, a fim de que possa ser atendido o maior número possível de consumidores, nos casos de carestia ou falta de qualquer gênero alimentício;
- XXVII. Manter dentro de vitrine ou recipiente apropriado, mercadorias como manteiga, queijo, conservas e outros produtos, conforme determinação da SEMDI, de maneira a evitar que lhes aderem impurezas do ambiente;
- XXVIII. Respeitar os locais, datas e horários de funcionamento do Centro de Comercialização da Agricultura, determinados pela Prefeitura Municipal;
- XXIX. Fazer uso das instalações elétricas e hidráulicas do Centro de Comercialização da Agricultura de acordo com as normas técnicas, sem comprometer as mesmas ou danificar os equipamentos;
- XXX. Não fazer instalações de novos aparelhos, alterações no sistema elétrico e hidráulico ou reforma de obras do Centro de Comercialização da Agricultura, sem a prévia e expressa autorização da Administração;
- XXXI. Não veicular propaganda sonora no recinto do Centro de Comercialização da Agricultura, salvo por autorização da SEMDI;
- XXXII. Participar somente do espaço para as quais estiver devidamente credenciado;
- XXXIII. Somente comercializar produtos e mercadorias que estejam especificados na Permissão de Uso ou Licença;
- XXXIV. Respeitar as regras específicas do Centro de Comercialização da Agricultura da qual participa, a serem estabelecidas por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
- XXXV. Não contratar menores com idade inferior a 16 anos para qualquer serviço e menores com idade entre 16 e 18 anos para atividades insalubres.
- XXXVI. Não ceder, transferir, permutar, arrendar, alugar, vender, sublocar o espaço sem permissão da SEMDI.

**CLÁUSULA QUINTA: 5.1.** Obriga-se ainda o USUÁRIO, na vigência do presente termo de uso:

- a) Responder por quaisquer atos seus e de seus prepostos e empregados, que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
- b) Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, empregados ou prepostos no local da permissão;
- c) Pagar todas as multas que porventura lhe sejam aplicadas;
- d) Cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

**CLÁUSULA SEXTA: 6.1.** A infração de qualquer das obrigações do USUÁRIO, consignadas neste termo, acarretará a rescisão da presente permissão, independentemente de interposição ou procedimento judicial.

**Parágrafo Único** - A presente permissão será sempre modificável e rescindível unilateralmente pela PERMITENTE, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário da PERMITENTE para consentir e retirar o uso especial de bem público, sem que tal, incida em qualquer obrigação de reparo o USUÁRIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse por descumprimento de qualquer cláusula prevista no presente termo e na legislação pertinente acima referida, ou por interesse público, as custas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, correrão por conta exclusiva do USUÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA: 8.1.** No caso de falecimento do USUÁRIO, haverá preferência de concessão de nova permissão ao cônjuge ou companheiro, desde que comprovada a convivência matrimonial, e a seguir os descendentes do USUÁRIO até o segundo grau, desde que os interessados manifestem intenção de continuidade de exploração do negócio.

**CLÁUSULA NONA: 9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta autorização que não sejam resolvidas na esfera administrativa como última instância.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma. Nova Andradina - MS, 19 de março de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
PERMITENTE

**NILZA CRISTINA DA ROCHA**  
USUÁRIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENLACE ÓPTICO (FIBRA ÓPTICA) ENTRE OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 23/2021, a saber:

7586-ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM ENLACE ÓPTICO (FIBRA ÓPTICA) ENTRE OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: - INTERLIGAÇÃO DE REDE CONNECT FLEX - ESPECIFICAÇÕES: GARANTIA DE BANDA(CIR) DE 100%; TRÁFEGO TRANSPARENTE ENTRE OS PONTOS, EM CAMADA 2 (L2), SEM UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLO GRE OU COMPATÍVEIS; DADOS TRAFEGADOS EM REDE EXCLUSIVA, TOTALMENTE TRANSPARENTE COM RELAÇÃO ÀS APLICAÇÕES; MONITORAMENTO PROATIVO, COM EQUIPES PRÓPRIAS, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; ALTÍSSIMA DISPONIBILIDADE E SUPORTE TÉCNICO RESIDENTE EM NOVA ANDRADINA - MS; CADA PONTO DEVE ENTREGUE EM UMA PORTA ESPECÍFICA DO SWITCH INSTALADO NO PONTO CONCENTRADOR; VELOCIDADE DE TRAFEGO DE 100 MBPS; TIPO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES: POR CABO DE FIBRA ÓPTICA; INTERCONEXÃO ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA COM A UNIDADE CENTRAL (PAÇO MUNICIPAL) DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR CABO DE FIBRA ÓPTICA COMPATÍVEL COM A NORMA ABNT NBR 14160; CONCENTRAÇÃO DAS CONEXÕES DE CADA LOCAL DEVE SER ASSISTIDO PELO ENLACE EM AMBIENTE DE DATACENTER PELO MENOS DE NÍVEL TIER I, DE ACORDO COM A NORMA ANSITIA 942, DA ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE TELECOMUNICAÇÕES, ACESSÍVEL FÍSICAMENTE 24H POR DIA AOS TÉCNICOS DA TECNOLOGIA DA PMNA, POR TODOS OS DIAS DO ANO, CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE, CONTINGÊNCIA E REDUNDÂNCIA ELÉTRICA E DE CLIMATIZAÇÃO, MONITORADO POR SISTEMA REMOTO AOS TÉCNICOS DA TECNOLOGIA PMNA, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA TECNOLOGIA PMNA, ONDE SERÁ FEITO O GERENCIAMENTO E O CONTROLE DAS CONEXÕES E DA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, DISTRIBUÍDOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		SERV	60,00	5.000,00	300.000,00
Total do Fornecedor:						300.000,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses., a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

16.20.2.271.3.3.90.39. fonte:0000 cód.reduzido-231.

Nova Andradina/MS, 15 de Março de 2021

EMERSON NANTES DE MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

**EQUIPE DE APOIO:**

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA

Representante: ROSELI FERNANDES DA CRUZ

Fornecedor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Emerson Nantes Matos, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90869/2021; b) Licitação Nr.:23/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 15/03/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENLACE ÓPTICO (FIBRA ÓPTICA) ENTRE OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
DATA: 15/03/21

Emerson Nantes Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 23 de Março de 2021.**

**Súmula:** "Balanço Geral do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, exercício 2020."

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 23 de Março de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013, Resolve:

**Art. 1º** Dar parecer FAVORÁVEL ao Balanço Geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 23 de Março de 2021.

**Gislaine Pereira Santana de Souza**  
Presidente do CMDCA

**DECRETO Nº 2.760, de 22 de Março de 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;  
**CONSIDERANDO** o Of. 01/2021/CGFMHIS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos nº 92.610/2021);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 769/2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.059 de 22 de Novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS:**

**I - Representantes Governamentais:**

- 1) Titulares:
- 1) Julliana Caetano Ortega – SEMCIAS;
- 2) Micheli Beniti Barbosa – SEINFRA;
- 3) Laura Cristina Fernandes da Veiga – SEMCIAS;
- 4) Luciano Leal de Souza – AGEHNOVA;

**b) Suplente:**

- 1) Megui Marri Wruck de Souza – SEMCIAS;
- 2) Jessica Silva de Jesus – SEINFRA;
- 3) Vera Lucia Teles da Veiga – SEMCIAS;
- 4) Débora Bethânia Girão Pinto – AGENOVA.

**II - Representantes Não Governamentais:****a) Titulares:**

- 1) Doriceu Contro – Centro Espírita André Luis;
- 2) Elisabete Zanetti Guerreiro – APAE;
- 3) Maria Eugênia de C. Perez Defavere – Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Valdeite Honorio de Souza – Projeto Vida Plena;

**b) Suplente:**

- 1) Clineu Delgado – Centro Espírita André Luis;
- 2) Milene M. Ricci Lemos – APAE;
- 3) Joice dos Santos Tortola – Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Sueli Roberto da Silva – Projeto Vida Plena.

**2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto 2059, de 22 de dezembro de 2017.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 241, de 22 de Março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FÁTIMA MARIA FRAGNAN PERES**, a partir de 1º de abril de 2021, para ocupar o cargo de Assessora Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação lotada na Governadoria Municipal (autos 92.559/2021).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 2.761, de 22 de Março de 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Andradina - MS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 586, de 1º de junho de 2006, alterada pela Lei 1.243/2014, que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (autos 92.511/2021);

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 4º da referida lei, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é composto de 08(oito) membros e respectivos suplentes;

**CONSIDERANDO** que a presidência e a vice-presidência serão exercidas por um representante governamental e outro não governamental, alternadamente, escolhidos por maioria simples de seus membros e nomeados por ato do Governo por 02(dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:**

**I - Representantes Governamentais:****a) Titulares:**

- 1 - Simone da Silva - SEMEC;
- 2 - Marina Dantas Chagas - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Jacira Monteiro - Sec. Municipal de Saúde;
- 4 - Hermes José dos Santos - SEMCIAS;

**b) Suplentes:**

- 1 - Ana Lucia de Souza - SEMEC;
- 2 - Tatiane Pereira da Cruz - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 - Tatiana Maria Rovani Pacito - Sec. Municipal de Saúde;
- 4 - Fabiana Barbosa Santos - SEMCIAS;

**II - Representantes não Governamentais:****a) Titulares:**

- 1 - Miriam da Cruz Evangelista - Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 2 - Alex Ribeiro de Melo - APAE;
- 3 - Antônia Alda Moraes - ANDEFI;
- 4 - Luiz José de Roz - Representante dos Usuários/SCFV

**b) Suplentes:**

- 1 - Lourdes Martinez Lima - Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 2 - Maria Salette Nunes Vogel - APAE;
- 3 - Márcia Souza Rodrigues - ANDEFI;
- 4 - Aparecida Maria dos Santos Fagundes - Representante dos Usuários/SCFV

**2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto 2.016, de 21 de agosto de 2017.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 242, de 22 de Março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 22 de março de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 7 de março de 2010 a 6 de março de 2015 a Servidora Pública Municipal **VALDELICIA FERNANDES NUNES**, matrícula 3.719, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.526/2021).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 243, de 22 de Março de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 1º/4/2005 a 27/5/2012, a servidora **ADELIA DA SILVA E SILVA**, matrícula 3.766, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 89.152/2020, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 244, de 22 de Março de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço a seguir:

a) matrícula 3.664 - 491 (quatrocentos e noventa e um) dias, correspondentes a 1 (ano), 4 (meses) e 26 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 11/2/2000 a 30/2/2000, 9/2/2004 a 10/7/2004, 26/7/2004 a 21/12/2004 e 10/2/2005 a 8/7/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

b) matrícula 5.859 – 2.393 (dois mil, trezentos e noventa e três) dias, correspondentes a 6 (anos), 6 (meses) e 23 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 1º/5/1998 a 28/2/2010, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 92.135/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 245, de 23 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 009/2021/CGM expedida pela Controladoria - Geral do Município, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 92.645/2021);

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 231 de 04 de Abril de 2019, e do Decreto nº 2.317 de 31 de Julho de 2019 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os seguintes servidores responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS:

**I – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Sílvia Carlos Senhorini, CPF nº 164.068.501-49, servidor municipal;

**II – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

a) Megui Marri Wruck de Souza Santos, CPF nº 039.558.171-05, servidora municipal;

**III – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

a) Marli Damasco Pereira, CPF nº 784.703.661-49, servidora municipal;

**IV – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

a) Catiely de Moraes Souza de Oliveira, CPF nº 001.446.711-90, servidora municipal;

**V – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:**

a) Genaldo Ramalho da Silva, CPF nº 038.455.411-30, servidor municipal;

**VI – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:**

a) Andreia Rodrigues Guisoni, CPF nº 982.671.161-68, servidora municipal;

**VII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.**

Integrado:

a) Nilda Regina Barros Maciel, CPF nº 559.136.951-00, servidora municipal;

**VIII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Grazieli Santos de Oliveira, CPF nº 050.742.191-40, servidora municipal;

**IX – Unidade Setorial Instituto de Previdência de Nova Andradina – PREVINA:**

a) Jaqueline Hernandez Dorca, CPF nº 824.825.001-68, servidora municipal;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2021.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL ABERTURA Nº 03/01/2020 - RESULTADO FINAL Nº 03/03/2020**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/03/2020, considerando que o 1º colocado FABIANO RODRIGUES DE CARVALHO, não teve interesse em renovar o contrato, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos e funções: Agente de Serviços Especializados – Nova Andradina – SEDE, OPERADORES com CNH categoria D, pertencente ao seu cargo, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA**

NOVA CASA VERDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
2	Carlos Alberto de Moraes	861872 SSP/MS	APROV.

Nova Andradina-MS, 22 de Março de 2021.

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003**  
**MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 23 de Março de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	133.448.548-87	9123/00004/2021
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	133.448.548-87	9123/00005/2021
TOCA DA ONCA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	14.032.027/0001-70	9123/00017/2021
REINALDO MELEM GREGORY	153.647.068-69	9123/00039/2021
G VILAR ATIVIDADE IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA	10.911.301/0001-20	9123/00037/2021
PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO	008.566.408-87	9123/00046/2021
EVANDRO GARCIA DINIZ	072.366.481-87	9123/00075/2021

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS	Matrícula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais / 377	Assinatura:

Data de afixação: 23/03/2021

Data de desafixação: 07/04/2021

Instrução Normativa nº 006/2021

*Institui o Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município de Nova Andradina/MS para o Exercício de 2021.*

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, no uso das atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 290/2019 e com autorização concedida pelo parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 231/2019;

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 231 de 04 de Abril de 2019, e do Decreto nº 2.317 de 31 de Julho de 2019 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Sistema Interno do Município de Nova Andradina/MS no exercício 2021.

**Art.2º** O Plano de Trabalho, anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pelo órgão Central Controle e as Unidades Setoriais de Controle Interno – de Cidadania e Assistência Social; da Educação, Cultura e Esportes; da Saúde; da Infraestrutura, de Planejamento e Administração; de Finanças e Gestão; de Meio Ambiente Des. Integrado; de Serviços Públicos e Instituto de Previdência de Nova Andradina -PREVINA.

**Art. 3º** As Unidades Setoriais deverão desenvolver suas atividades de forma a obter os resultados necessários à implementação do Sistema Interno do Município de Nova Andradina, devendo articular-se com o Coordenador-Geral de Controle Interno.

**Art.4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2021.

Christiane Aparecida Tosti  
Controladora Geral

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**  
**PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2021.**

**APRESENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno no Município de Nova Andradina/MS, foi instituído através da Lei Complementar nº 231, 04 de Abril de 2019, regulamentado através do Decreto nº 2.317 de 31 de julho de 2019.

A portaria nº 290 de 30 de maio de 2019, nomeou como Controladora-Geral a Sr.ª Christiane Aparecida Tosti.

Para reestruturação e melhor organização foram instituídas as Unidades Setoriais de controle interno, através da Portaria nº 245 de 23 de Março de 2021, designando os servidores responsáveis pela função de Controlador de cada **Unidade Setorial de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde: Sr.(a). Sílvia Carlos Senhorini, CPF nº 164.068.501-49 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Sr.(a) Megui Marri Wruck de Souza Santos, CPF nº 039.558.171-05 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Sr.(a) Mari Damasco Pereira, CPF nº 784.703.661-49 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sr.(a) Catiely de Moraes Souza de Oliveira, CPF nº 001.446.711-90 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração: Sr.(a) Genaldo Ramalho da Silva, CPF nº 038.455.411-30 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: Sr.(a) ANDREIA RODRIGUES GUISONI, CPF nº 982.671.161-68 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Des. Integrado: Sr.(a) NILDA REGINA BARROS MACIEL, CPF nº 559.136.951-00 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Sr.(a) Grazieli Santos de Oliveira, CPF nº 050.742.191-40 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial Instituto de Previdência de Nova Andradina – PREVINA: Sr.(a) Jaqueline Hernandes Dorce, CPF nº 824.825.001-68, servidor(a) municipal;

## DA ATUAÇÃO

Conforme previsto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 231/2019 sobre regulamentação do sistema de controle interno, utilizará como técnicas de trabalho, mediante atuação dos públicos de sua área de atuação:

- relatórios de auditorias;
- inspeções;
- pareceres;

## PLANO DE TRABALHO

Com entrada em vigor da lei complementar nº 231/2019, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura em atendimento às competências e responsabilidades previstas.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

Este Plano de Trabalho especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno e pelas **Unidades Setoriais de Controle Interno**, os trabalhos são de responsabilidade de cada controlador setorial, podendo em sua execução serem auxiliados por outros servidores municipais, conforme a necessidade dos serviços.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades das Unidades, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no exercício de 2020, recarregando prioritariamente sobre as seguintes ações:

### ACÇÕES PREVISTAS NO EXERCÍCIO DE 2021

#### 1- COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE

##### A) Execução Orçamentária e Financeira

###### Empenhos/ Liquidar/ Pagamento:

Acompanhar mensalmente, por amostragem posição dos empenhos, liquidações e pagamentos, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.

Diárias: Verificar por amostragem se o valor e objetivo das diárias cedidas está atendendo legislação.

Suprimento de Fundos: Verificar por amostragem e aplicação do recurso atendeu a legislação.

###### Evolução das Receitas, Despesas/Operações de Crédito/Dívida Fundada/Renúncia de Receita

Orientar e fiscalizar a execução das receitas, despesas bem como as operações de créditos.

##### Tesouraria – Conciliação Bancária.

Verificar por amostragem, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos;

##### Patrimônio Público.

Verificar o patrimônio municipal se está em concordância com contábil, analisar sobre baixa, incorporação, alienação entre outros.

##### B) Avaliação do cumprimento dos Limites

###### Educação/Fundeb

Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, psicólogos e profissionais de serviço social.

###### Saúde.

Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências

###### Pessoal

Analisar o índice de gastos com pessoal dentro Lei de Responsabilidade Fiscal, e realizar monitoramento junto Departamento de Recursos Humanos. As análises se darão por amostragem as contratações/convocações/nomeações/aposentadoria ao mês, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior.

## Do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal

Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.

## C) Prazos legais

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:

Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2021.

### Relatório de Gestão Fiscal – RGF:

Acompanhar a publicação quadrimestral e bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2021.

### SICOM - Balançetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS.

Acompanhar e verificar o envio dos Balançetes ao TCE/MS, bem como se estes estão sendo feitos dentro do prazo estipulado e se estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto ao Departamento de Contabilidade.

### SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal

Acompanhar e verificar se a remessa dos documentos através do SICAP ou TCE/MS está sendo enviada dentro dos prazos estipulados.

## D) Licitação/ Contratos/ Termos Aditivos

Analisar os Processos Licitatórios, junto Departamento de Compras e Licitações e Assessoria do Executivo com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado as partes, no caso de irregularidade, (Executivo, Departamento de Compras e Licitações, e Assessoria do Executivo) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências. As análises se darão por amostragem nos processos, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação.

## E) PPA/LDO

Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.

## F) Transparência Pública

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública, monitorando o Portal da Transparência do Município, bem como da execução de melhorias no Acesso à Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011).

## G) Informações Encerramento do Exercício

Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não alcance dos índices e ou limites constitucionais.

## H) Auxílio ao Controle Externo

Auxiliar e acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo.

## I) Plano de Trabalho.

Elaborar e Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2021 das atividades do Controle Interno.

## J) Relatórios de Controle Interno

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas; relatório das atividades relacionados aos trabalhos de controle interno será quadrimestral e encaminhado ao Prefeito Municipal.

## **2- Unidades Setoriais de Controle Interna - USCI**

DAS COMPETÊNCIAS de cada e Unidades Setoriais de Controle Interna - USCI da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Conforme Portaria n.º 85 de 27 de Fevereiro de 2020, foram designados servidores para responder pela função de Controlador das Unidades Setorial de Controle Interna - UGCI.

As Unidades Setoriais têm como competência:

- assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação de respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
- elaborar planos de trabalho anual de cada unidade setorial;
- executar os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação conforme previsto no plano de trabalho;
- acompanhar e controlar as atividades de pagamento da folha de pessoal das áreas que são correlatas;
- utilizar as técnicas de trabalhos, como o controle, a inspeção, relatórios de auditorias e pareceres;
- comunicar à Unidade Setorial de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada nos procedimentos de sua área de atuação;
- cumprir determinação legais e demais normas vigentes de controle interno.

As Unidades Setoriais do Controle Interno deverão realizar, especificamente, os seguintes trabalhos no Exercício de 2020:

- Unidade Setorial da Saúde;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
Unidades de Atenção Primária (ESF)	06	2020		
Unidades de Atenção Secundária (CEM, CRR, CRSM, CAPS, SAMU)			11	2021
Farmácia Básica			11	2021
Laboratório Municipal			11	2021

- Unidade Setorial Cidadania e Assistência Social;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
Contratação Serviços Funerários Proc. N.º 69.830/2019	06	2021		
Contratação de Facilitadora Proc. N.º 82.059/2019			11	2021

- Unidade Setorial da Educação, Cultura e Esportes;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
MERENDA ESCOLAR	06	2021		
TRANSPORTE ESCOLAR			11	2021

d) Unidade Setorial da Infraestrutura;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
Construção CREAS – Proc. 82.428/2020	06	2021		
Construção CREAS – Proc. 82.428/2020			11	2021

e) Unidade Setorial de Planejamento e Administração;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
E.V.FONTOURA VIEIRA E VIEIRA LTDA - Proc. 76.038/2019 CLEITO VINICIU INÉIA – Proc. 78.633/2019	06	2021		
CROARE E FRANCISCO LTDA – Proc. 72.694/19			11	2021

f) Unidade Setorial de Finanças e Gestão;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
Staf Sistemas Proc 74.219/2019 – Contrato 167/2020	06	2021		
Inovare Desenvolvimento Geral Proc. 85.543/2020 – CONTRATO 172/2020			11	2021

g) Unidade Setorial de Meio Ambiente Des. Integrado;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
OPERAÇÃO E MANU. ATERRO SANITÁRIO - Proc.: 70528/2019 - Contrato: 123/2019.	06	2021		
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE Processo: 91.784/2019 - Contrato: 028/2021			11	2021

h) Unidade Setorial Serviços Públicos;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
Fornecimento de refeições Processo: 83.480/2020	06	2021		
Aquisição de Uniformes, Processo: 91.821/2021			11	2021

i) Unidade Setorial Instituto de Previdência Nova Andradina - PREVINA;

DESCRIÇÃO	MESES			
	1º SEM		2º SEM	
Processos de Concessão de Benefícios Balancetes Mensais	06	2021		
Processos de Concessão de Benefícios Balancetes Mensais Balanco Anual			11	2021

**CONCLUSÃO**

As atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2021.

**Christiane Aparecida Tosti**  
Controladora Geral

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2020**– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 082/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada em arbitragem para os eventos esportivos da FUNAEL.** Tendo como **FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ: 09.194.360/0001-46 - VIGÊNCIA: 06/05/2020 À 05/05/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 22 de Março de 2021.

**Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esporte

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 670/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 90325/2020, Pregão: 004/2021, Ata nº.: 2/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1-	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuito

Valor Total do Empenho: 13.864,75 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 2290 HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI

Objeto:  
Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamentos da Secretaria de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamento de saúde em cidades diversas, conforme ata de registro de preços nº02/2021 (Licitação Nº : 4/2021-PR) e termo aditivo 001/2021.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 671/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 90325/2020, Pregão: 004/2021, Ata nº.: 2/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1-	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuito

Valor Total do Empenho: 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais)

Credor: 2290 HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI

Objeto:  
Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamentos da Secretaria de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamento de saúde em cidades diversas, conforme ata de registro de preços nº02/2021 (Licitação Nº : 4/2021-PR) e termo aditivo 002/2021.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 505/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 83302/20, Pregão: 80/2020, Ata nº.: 51/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.676,00 (um mil seiscentos e setenta e seis reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:  
Aquisição de cargas de gás (GLP), reguladores para gás para uso doméstico, mangueiras de uso doméstico e braçadeira de pressão 3/8 para mangueira e regulador GLP para atender as unidades educacionais do município e demais órgãos vinculados a esta secretaria: SEMEC, SESI, CIT, FUNAC, BIBLIOTECA, FUNAEL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2020 (Licitação Nº : 80/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 672/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1-	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuito

Valor Total do Empenho: 4.958,36 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Credor: 1924 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 673/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1-	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuito

Valor Total do Empenho: 4.958,36 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Credor: 1924 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 674/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 9.916,71 (nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Credor: 1924 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 675/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais)

Credor: 905 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 676/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais)

Credor: 905 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 677/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 13.598,00 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais)

Credor: 905 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 678/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 1.632,50 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 2062 CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 679/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 1.632,50 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 2062 CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 680/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Credor: 2062 CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 681/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 5.208,68 (cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

Credor: 1800 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 682/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 5.208,68 (cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

Credor: 1800 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 683/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 10.417,35 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

Credor: 1800 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 684/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 8.646,80 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Credor: 2138 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 685/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 8.646,80 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Credor: 2138 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 686/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 17.293,60 (dezesete mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Credor: 2138 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 687/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 6.289,00 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais)

Credor: 1191 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 688/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 6.289,00 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais)

Credor: 1191 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 689/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 12.578,00 (doze mil quinhentos e setenta e oito reais)

Credor: 1191 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº : 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 690/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 283,63 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Credor: 2304 AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº.: 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 691/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 283,63 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Credor: 2304 AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº.: 175/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 692/21 Data: 22/03/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 567,25 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 2304 AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:  
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. Conforme Ata de Registro de Preços nº107/2020 (Licitação Nº.: 175/2020-PR)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 16/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Fiscal de Contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea “b” do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contrato, símbolo CC-12, para atuar na fiscalização dos contratos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 22 de março de 2.021.

Nova Andradina/MS, 22 de março de 2.021.

  
NORBERTO FABRI JUNIOR  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	427.695,03	-102.304,97
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	114,03	-4.885,97
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	114,03	-4.885,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	525.000,00	525.000,00	427.581,00	-97.419,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	427.581,00	-97.419,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>427.695,03</b>	<b>-102.304,97</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>427.695,03</b>	<b>-102.304,97</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>427.695,03</b>	<b>-102.304,97</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	523.000,00	523.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	115.109,64
Outras Despesas Correntes	523.000,00	523.000,00	407.890,36	402.678,86	402.678,86	115.109,64
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>407.890,36</b>	<b>402.678,86</b>	<b>402.678,86</b>	<b>122.109,64</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>407.890,36</b>	<b>402.678,86</b>	<b>402.678,86</b>	<b>122.109,64</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.804,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-19.804,67</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>427.695,03</b>	<b>402.678,86</b>	<b>402.678,86</b>	<b>102.304,97</b>

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	354,48	0,00	0,00	354,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	354,48	0,00	0,00	354,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>354,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354,48</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

 José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

 Juliana Caetano Ortega  
Secretária M. Assist. Social

 Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4
**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2021

PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>427.695,03</b>	<b>432.428,15</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>407.890,36</b>	<b>431.798,64</b>
Ordinária	427.695,03	432.428,15	Ordinária	407.890,36	431.798,64
Vinculada	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>33.153,78</b>	<b>8.137,61</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>5.211,50</b>	<b>354,48</b>	BANCO C/ MOVIMENTO	33.153,78	8.137,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.211,50	354,48	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>441.044,14</b>	<b>439.936,25</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>8.137,61</b>	<b>7.153,62</b>			
BANCO C/ MOVIMENTO	8.137,61	7.153,62			
<b>TOTAL (VI) = (II+III+IV+V)</b>	<b>441.044,14</b>	<b>439.936,25</b>			

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

 José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

 Juliana Caetano Ortega  
Secretária M. Assist. Social

 Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	33.153,78	8.137,61	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.153,78	8.137,61	RESULTADOS ACUMULADOS	33.153,78	8.137,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.016,17	983,99
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.137,61	7.153,62
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>33.153,78</b>	<b>8.137,61</b>
<b>TOTAL</b>	<b>33.153,78</b>	<b>8.137,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>33.153,78</b>	<b>8.137,61</b>
ATIVO FINANCEIRO	33.153,78	8.137,61	PASSIVO FINANCEIRO	5.211,50	354,48
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>27.942,28</b>	<b>7.783,13</b>

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.129,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.129,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	27.942,28	7.783,13
VINCULADA	0,00	0,00
*** Recurso sem especificação TCE Informada	0,00	0,00
0 - RECURSO ORDINÁRIO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.942,28</b>	<b>7.783,13</b>

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Juliana Caetano Ortega  
Secretária M. Assist. Social

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
Administração Direta

Exercício de 2020  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>427.695,03</b>	<b>432.428,15</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	114,03	284,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	114,03	284,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	427.581,00	432.143,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	427.581,00	432.143,25
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>402.678,86</b>	<b>431.444,16</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	73.431,75	83.195,37
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	73.431,75	83.195,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.381,75	17.047,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.310,00
SERVIÇOS	5.381,75	7.737,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	323.865,36	331.201,44
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	323.865,36	331.201,44
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>25.016,17</b>	<b>983,99</b>

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Juliana Caetano Ortega  
Secretária M. Assist. Social

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

**MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Exercício 2020

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>354,48</b>	<b>5.211,50</b>	<b>354,48</b>	<b>5.211,50</b>
Restos a Pagar Não Processados	354,48	5.211,50	354,48	5.211,50
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>354,48</b>	<b>5.211,50</b>	<b>354,48</b>	<b>5.211,50</b>

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Juliana Caetano Ortega  
Secretária M. Assist. Social

\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

**MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	427.695,03	432.428,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	114,03	284,90
Transferências recebidas	427.581,00	432.143,25
Intergovernamentais	427.581,00	432.143,25
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	427.581,00	432.143,25
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	402.678,86	431.444,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	78.813,50	100.242,72
Assistência Social	78.813,50	100.242,72
TRANSFERÊNCIAS	323.865,36	331.201,44
Outras Transferências Concedidas	323.865,36	331.201,44
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>25.016,17</b>	<b>983,99</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>25.016,17</b>	<b>983,99</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>8.137,61</b>	<b>7.153,62</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>33.153,78</b>	<b>8.137,61</b>

NOVA ANDRADINA, 08/02/2021

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal\_\_\_\_\_  
Juliana Caetano Ortega  
Secretária M. Assist. Social\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

### MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL FMIS

#### EXERCÍCIO DE 2020

#### 1. Apresentação – Contexto Operacional

O Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) está situado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, Bairro Centro, foi criado através da Lei Municipal Complementar nº 216, de 05 de julho de 2000 e posteriores alterações, é uma unidade orçamentaria, integrante da administração direta do Município.

A contabilização do exercício de 2020 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, Câmara Municipal e o Previna.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

#### 2. Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina  
Câmara Municipal de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA  
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS  
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS  
Fundo Municipal de Urbanização  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Fundo Municipal de Cultura  
Fundação de Cultura de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município  
Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1545/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1531/2019 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

#### 3. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

### 3.1. Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- Moeda funcional – A Moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis é reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial os bens são transferidos para entidade Prefeitura ficam sujeitos à depreciação.
- Passivo circulantes e não circulantes – A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) provisões; e (vi) demais obrigações.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:
  - i. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.
  - ii. No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário o valor de coluna da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
  - iii. No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

### 3.3 Declaração de Conformidade

Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração da Dívida Flutuante e Demonstração dos Fluxos de Caixa foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP e refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação patrimonial, orçamentária e financeira em 31/12/2020.

Nova Andradina-MS, 18/02/2021.

Kamila Fernandes Pereira  
CRC/MS 008360/O-4

**1 NOTAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12**

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução do orçamento da Entidade Fundo Municipal de Investimento Social em 2020 apresentou os seguintes resultados:

<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Previsão Inicial da Receita	530.000,00
Previsão Atualizada da Receita	530.000,00
Receita Realizada Líquida	427.695,03
Deficit Orçamentario	
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Dotação Inicial	530.000,00
Creditos Adicionais	4.000,00
Dotação Atualizada	530.000,00
Despesa Empenhada	407.890,36
Despesa Liquidada	402.678,86
Despesa Paga	402.678,86
Superavit Orçamentario	19.804,67

A execução orçamentária trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual, buscando suprir as demandas da sociedade, demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadas forem superiores as despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**1.1 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

Créditos Iniciais: apresenta os saldos iniciais das dotações orçamentárias para a execução da despesa orçamentária aprovados na Lei Orçamentária Anual.

Créditos Suplementares: são os destinados a reforço de dotação orçamentária já existente que se tornou insuficiente para a execução da despesa orçamentária.

Créditos Especiais: destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Créditos Extraordinários: destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

No exercício foram autorizados dois créditos suplementares que somaram R\$ 4.000,00, onde houve o remanejamento de dotação orçamentária.

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Créditos Extraordinários	Dotação Atualizada
530.000,00	4.000,00	0,00	0,00	530.000,00

**1.2 Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.**

Não foram utilizados recursos de Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2020.

**1.3 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.**

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2020.

**2 NOTAS DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias e de natureza extra orçamentárias, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme demonstrativo:

<b>INGRESSOS</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo em especie Ex. Anterior (A)	8.137,61	7.153,62
Receita Orçamentaria	427.695,03	432.428,15
Transferencia Financeira Recebida	-	-
Recebimentos Extra orçamentario	5.211,50	354,48
<b>TOTAL</b>	<b>441.044,14</b>	<b>439.936,25</b>
<b>DISPENDIOS</b>		
Despesa Orçamentaria	407.890,36	431.798,64
Transferencia Financeira Concedida	-	-
<b>Saldo em especie para o Ex. Seguinte (B)</b>	<b>33.153,78</b>	<b>8.137,61</b>
<b>Total do Superavit Financeiro = (B- A)</b>	<b>25.016,17</b>	<b>983,99</b>

### 3 NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

3.1 – Caixa equivalente de caixa – saldo disponível em conta corrente R\$ 33.153,78.

O Ativo Financeiro é composto pelas contas: Caixa e Equivalente de Caixa e Investimentos e Aplicações Financeiras que juntas somam: R\$ 33.153,78.

O Ativo Permanente é composto pelas contas: Estoques, Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente e Imobilizado que juntas somam: R\$ 0,00

Patrimônio Líquido

Resultados acumulados R\$ 33.153,78

Resultado do Exercício R\$ 25.016,17

Resultado de Exercícios Anteriores R\$ 8.137,61.

Total do Patrimônio Líquido R\$ 33.153,78.

O Passivo Financeiro é de R\$ 5.211,50 e estão distribuídos da seguinte forma:

<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>0,00</b>
<b>Restos a Pagar não Processados</b>	<b>5.211,50</b>
<b>Total</b>	<b>5.211,50</b>

### 4 NOTAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da Entidade durante o exercício. Os atos e fatos modificativos do exercício aqui demonstrados vêm ao encontro com a movimentação dos saldos das contas de receita e despesa, quando dependentes do orçamento, e daqueles que independente da execução orçamentária se alterou ao longo do exercício. Essa movimentação consolidou a informação final do Resultado apurado em 2020 na importância de R\$ 25.016,17 este conforma com o resultado demonstrado no Balanço Patrimonial do presente exercício.

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Remuneração Dep. Banacarios	114,03	284,90
Transferencias Inter governamentais	427.581,00	432.143,25
<b>Total</b>	<b>427.695,03</b>	<b>432.428,15</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Benefícios Eventuais	73.431,75	83.195,37
Uso material Consumo	-	9.310,00
Serviço	5.381,75	7.737,35
Transferencias alnstituições Privadas	323.865,36	331.201,44
<b>TOTAL</b>	<b>402.678,86</b>	<b>431.444,16</b>
<b>Resultado Patrimonial do Periodo</b>	<b>25.016,17</b>	<b>983,99</b>

Variações Patrimoniais Aumentativas nota-se que as transferências intergovernamentais representam o maior valor entre as VPAs 99,97%.

Variações Patrimoniais Diminutivas o gasto com benefícios eventuais representa 18,23% das VPDs são as despesas para atender aos beneficiários do bolsa banda, integrantes da banda municipal Getúlio Vargas.

Transferência a Instituições Privadas representou 80,42% são as subvenções que o Município firma com entidades não governamentais.

#### 5 NOTAS DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Divida Flutuante				
Titulos	Saldo Ex,Ant	Inscrição	Baixa	Saldo p/ Ex. Seguinte
Restos a Pagar	354,48	5.211,50	354,48	5.211,50
RP Processados	-	-	-	-
RP Não Processados	354,48	5.211,50	354,48	5.211,50

O valor da dívida fluante é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, como demonstrado no quadro acima.

#### 6 NOTAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

Fluxos de Caixa Das Atividades Operacionais		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>INGRESSOS</b>	<b>427.695,03</b>	<b>432.428,15</b>
Remuneração das Disponibilidades	114,03	284,90
Transferencias Intergovernamentais	427.581,00	432.143,25
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>402.678,86</b>	<b>431.444,16</b>
Assistencia Social	78.813,50	100.242,72
Outras Transferencia Concedidas	323.865,36	331.201,44
<b>Fluxo de Caixa Liq das Atividades Operacionais</b>	<b>25.016,17</b>	<b>983,99</b>
Geração Liq Caixa e Equivalente de Caixa	25.016,17	983,99
Caixa e Equivalente Caixa Inicial	8.137,61	7.153,62
Caixa e Equivalente Caixa Final	33.153,78	8.137,81

No Fluxo das Atividades Operacionais ocorreram maiores ingressos que desembolsos, gerando um valor de R\$ 25.016,17 de resultado no ano, devido ao fato das receitas arrecadadas terem sido superiores as despesas pagas. No Fluxo das Atividades de Investimentos e de Financiamentos, não houve movimentação durante o exercício. O saldo da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa foi positiva no valor de R\$ 25.016,17.

#### 6.1 Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	25.016,17
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	8.137,61
Caixa Equivalente. Caixa Final	33.153,78

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	8.137,61
Resultado do Exercício	25.016,17
Patrimônio Líquido	33.153,78

#### 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Julliana Caetano Ortega  
Ordenador

Kamila Fernandes Pereira  
CRC/MS 008360/O-4

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.000,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

  

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Despesas de Capital (IX)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Investimentos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 2/2

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 04/03/2021

 \_\_\_\_\_  
 José Gilberto Garcia  
 Prefeito Municipal

 \_\_\_\_\_  
 Emerson Nantes de Matos  
 Secretário M. Finanças e Gestão

 \_\_\_\_\_  
 Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
 Contadora CRC 14061/O-0
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2021

PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ordinária	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00			
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00			
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

Nova Andradina, 04/03/2021

 \_\_\_\_\_  
 José Gilberto Garcia  
 Prefeito Municipal

 \_\_\_\_\_  
 Emerson Nantes de Matos  
 Secretário M. Finanças e Gestão

 \_\_\_\_\_  
 Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
 Contadora CRC 14061/O-0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.895,13	21.825,97	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
IMOBILIZADO	17.895,13	21.825,97	RESULTADOS ACUMULADOS	17.895,13	21.825,97
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.930,84	-3.738,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.825,97	25.563,97
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.895,13</b>	<b>21.825,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.895,13</b>	<b>21.825,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.895,13</b>	<b>21.825,97</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	17.895,13	21.825,97	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>17.895,13</b>	<b>21.825,97</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 04/03/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e GestãoSuellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**  
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
 Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA
Exercício de 2020  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>3.930,84</b>	<b>3.738,00</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.930,84	3.738,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.930,84	3.738,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-3.930,84</b>	<b>-3.738,00</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Nova Andradina, 04/03/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e GestãoSuellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Beta Sistemas

Exercício 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

**NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO**

Nova Andradina, 04/03/2021

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

\_\_\_\_\_  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 04/03/2021

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão\_\_\_\_\_  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
Contadora CRC 14061/O-0



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governho Municipal

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**DE NOVA ANDRADINA - FINOVA**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta do Poder Executivo, é pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com natureza jurídica 124-4 - Município, vem com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina  
Câmara Municipal de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA  
Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS  
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social - FMHIS  
Fundo Municipal de Urbanização  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Fundo Municipal de Cultura  
Fundação de Cultura de Nova Andradina  
Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município

Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina

Fundação Inst. de Tec. e Inovação de Nova Andradina – FINOVA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1545/2019 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a Lei nº 1425/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e a Lei nº 1531/19 LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

## **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

### **2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

#### **2.1.1 Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina**

A Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, ente público de direito privado, destinada a promover o desenvolvimento socioeconômico, local e regional, vincula-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Integrado. Conforme lei de criação Lei Complementar nº 169, de 18 de setembro de 2014, a fundação tem a finalidade de captar e canalizar recursos de modo a:

- I. Contribuir para a geração de emprego, renda e trabalho no Município de Nova Andradina e região, e para minimizar os problemas de exclusão social, por meio de ações e projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, em torno da geração de produtos e processos inovadores, e por meio do estímulo a criação, ampliação e instalação de empresas inovadoras, sustentáveis e de base tecnológica, voltadas a área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas;
- II. Realizar pesquisas aplicadas e de desenvolvimento tecnológico ou projetos científicos e tecnológicos para obtenção e desenvolvimento de novos produtos ou processos inovadores, diretamente ou em parceria com instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas, locais, regionais, nacionais ou estrangeiras;
- III. Criar, manter e administrar infraestruturas destinadas tanto a realização de pesquisas científicas e tecnológicas, como para a prestação de serviços tecnológicos relacionados a área da agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas;
- IV. Fomentar, no âmbito local e regional, práticas econômicas de base científica e tecnológica que sejam sustentáveis no plano social e ambiental, especialmente por meio da instalação, gerenciamento e manutenção de incubadoras de empresas de base tecnológica e do apoio a criação de novos postos de trabalho especializados, diretamente ou em parceria com entidades públicas ou privadas;
- V. Apoiar as empresas já instaladas ou aquelas com interesse em investir no município de Nova Andradina e região, em especial as pequenas e médias, auxiliando-as no diagnóstico e na resolução de problemas

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

específicos ou comuns, de natureza econômica, financeira, ambiental e técnica, com prioridade para busca e proposição de soluções inovadoras, de base científica e tecnológica;

- VI. Elaborar estudos, programas, projetos de viabilidade e de gestão do parque Tecnológico de Nova Andradina, voltado para a área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação e outras a elas associadas, facilitando o intercâmbio dos agentes necessários a sua estruturação;
- VII. Desenvolver e promover a gestão científica e tecnológica do Parque Tecnológico de Nova Andradina na área de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas, bem com prestar os serviços de apoio necessários as suas atividades;
- VIII. Promover e incentivar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, especialmente em empresas locais e regionais, e nas entidades de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em convenio ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento;
- IX. Propor e gerir as políticas de ciência e tecnologia do Parque Tecnológico de Nova Andradina, como parte integrante das políticas municipais e regionais de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, bem como efetuar avaliações relativas a execução das políticas municipais e regionais de Ciência e Tecnologia;
- X. Planejar e promover a incubação de empresas de base tecnológica baseada em demandas específicas, públicas ou privadas, como estratégia para a promoção do desenvolvimento local e regional;

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

- XI. Colaborar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina e demais prefeituras da região, na identificação, diagnóstico e equacionamento de problemas estruturais, administrativos e operacionais do Município e da região, planejando e desenvolvendo em conjunto com os técnicos municipais e de entidades de ensino pesquisa, projetos e soluções técnicas e tecnológicas adequadas, baseadas em ciência, tecnologia e inovação;
- XII. Administrar e gerir projetos que lhes sejam designados pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, aplicando em seu gerenciamento conceitos de base tecnológica, com vistas a sua melhor produtividade, desempenho e resultados;
- XIII. Elaborar e manter plano de marketing institucional, que oriente a divulgação do Parque tecnológico do Município, incubadoras de empresas de base tecnológica e projetos de pesquisa de agricultura, pecuária, agronegócios, energias alternativas, engenharias, saúde, educação, biotecnologia, tecnologia da informação, gestão pública e outras a elas associadas, inclusive por meio de seminários, eventos e feiras;
- XIV. Organizar, divulgar e coordenar eventos, programas ou cursos, voltados a capacitação profissional, diretamente ou em parceria com instituições de notório reconhecimento, proporcionando especialização e atualização profissional, em face das necessidades das empresas do setor, em especial as pequenas e médias;
- XV. Manter administrar fundos financeiros, criados de acordo com a legislação vigente, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a manutenção de programas, projetos e ou quaisquer ações que levem ao desenvolvimento do Parque Tecnológico no município e das incubadoras de sua gestão;
- XVI. Incumbir-se, em consonância com as políticas públicas municipais e regionais, do planejamento, implantação e gestão de projetos destinados ao fomento e incentivo ao desenvolvimento sócio econômico e ambiental

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

local e regional, imprimindo-lhes as características de inovação e incorporação tecnológica;

- XVII. Promover o desenvolvimento sustentável do município e da região por meio da difusão, apoio e criação de tecnologias sociais, por meio de estímulo a auto gestão e mediante a articulação de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras em torno de programas, linhas de financiamento e assistência técnica;
- XVIII. Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina (FMDNA), a aplicação de suas receitas, bem como os projetos sob seu financiamento.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo à facilitação do acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Nova Andradina através do link <https://www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/diario-oficial>.

**NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

#### **NOTA 4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA no exercício de 2020 encontra-se no formato – BLOCO SIMPLIFICADO, conforme artigo 14 da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de Outubro de 2018, dessa forma, não houve relevâncias para descrição de Notas Explicativas detalhadas, conforme determina o referido artigo:

Art. 14. As informações, dados e documentos relacionados às Contas Anuais de Gestão deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, sempre que a Unidade Gestora (órgão) for contemplada no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não seja contemplada.

§1º Quando não houver execução da despesa orçamentária, a Prestação de Contas de Gestão será composta do Bloco de Documentos Simplificado, instruídas com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, acompanhados de Nota Explicativa e dos documentos que comprovem os registros neles efetuados, tais como Saldo Residual de Exercícios Anteriores, Anulação de Dotação Orçamentária, entre outros e a Declaração de Inocorrência de Movimento.

#### **4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 10.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$0,00. A despesa fixada foi de R\$ 10.000,00 e não houve despesa executada no período.

#### **4.2 - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13**

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

#### **4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Não houve arrecadação de receitas e execução de despesas no exercício.

#### **4.2.2 Saldo em Espécie**

O saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 0,00 e saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 0,00. O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

### **4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

#### **4.3.1 - Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são em reais e conciliados em conformidade com os registros

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 0,00.

Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos no período o ente não adquiriu materiais de consumo.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente. A entidade possui um patrimônio no exercício de R\$ 17.895,13 e possui saldo de exercícios anteriores de R\$ 21.825,97.

#### **4.3.2 – Patrimônio Líquido**

O resultado acumulado de Patrimônio no exercício foi de R\$ 17.895,13. E representa a diferença entre os Resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 21.825,97 e depreciação de R\$ 3.390,84 do exercício atual. Tabela de Depreciação conforme o Decreto Municipal nº 1.600, de 19 de março de 2015, e o método utilizado é o de quotas constantes.

#### **NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor Público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**  
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

No período ocorreu apenas Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 3.930,84 que são referentes a Depreciação do Imobilizado. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um déficit patrimonial de R\$ -3.930,84.

**NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina em 31 de dezembro de 2020.

Nova Andradina, 22 de março de 2021.

---

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

---

Suellen C. V. Diniz Aragão  
CRC-MS-14061/O-0

---

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Mun. de Finanças

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**  
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

**MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

Exercício de 2020

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	599,60	-24.400,40
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	599,60	-4.400,40
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	599,60	-4.400,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>599,60</b>	<b>-24.400,40</b>
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>599,60</b>	<b>-24.400,40</b>
Déficit (VI)	-	-	8.119,12	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>8.718,72</b>	<b>-16.281,28</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

  

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	23.000,00	23.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72	14.281,28
Outras Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72	14.281,28
Despesas de Capital (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>8.718,72</b>	<b>8.718,72</b>	<b>8.718,72</b>	<b>16.281,28</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>8.718,72</b>	<b>8.718,72</b>	<b>8.718,72</b>	<b>16.281,28</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>8.718,72</b>	<b>8.718,72</b>	<b>8.718,72</b>	<b>16.281,28</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.204,55	41.791,43	41.791,43	0,00	413,12
INVESTIMENTOS	0,00	42.204,55	41.791,43	41.791,43	0,00	413,12

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>42.204,55</b>	<b>41.791,43</b>	<b>41.791,43</b>	<b>0,00</b>	<b>413,12</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia  
 Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira  
 CRC MS-008360/O-4
**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

 EXERCÍCIO: 2020  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 DATA DE EMISSÃO: 09/02/2021  
 PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>599,60</b>	<b>2.949,34</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>8.718,72</b>	<b>113.558,71</b>
Ordinária	599,60	2.949,34	Ordinária	8.718,72	113.558,71
Vinculada	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>36.209,53</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	36.209,53	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>41.791,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>42.204,55</b>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	41.791,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	42.204,55	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>78.107,72</b>	<b>128.018,27</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	78.107,72	128.018,27
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>128.018,27</b>	<b>160.213,56</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>128.617,87</b>	<b>241.576,98</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	128.018,27	160.213,56			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>128.617,87</b>	<b>241.576,98</b>			

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

 José Gilberto Garcia  
 Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

 Kamila Fernandes Pereira  
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	78.107,72	128.018,27	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78.107,72	128.018,27	RESULTADOS ACUMULADOS	78.107,72	128.018,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-49.910,55	-32.195,29
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.018,27	160.213,56
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>78.107,72</b>	<b>128.018,27</b>
<b>TOTAL</b>	<b>78.107,72</b>	<b>128.018,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>78.107,72</b>	<b>128.018,27</b>
ATIVO FINANCEIRO	78.107,72	128.018,27	PASSIVO FINANCEIRO	413,12	42.204,55
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>77.694,60</b>	<b>85.813,72</b>

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	413,12
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>413,12</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	77.694,60	85.813,72
VINCULADA	0,00	0,00
0 - Transf. Convênios-Outros (não relac./educ./saúde)	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.694,60</b>	<b>85.813,72</b>

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADIN**

Exercício de 2020  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>599,60</b>	<b>39.158,87</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	599,60	2.949,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	599,60	2.949,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	36.209,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	36.209,53
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>50.510,15</b>	<b>71.354,16</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.718,72	14.655,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.718,72	14.625,00
SERVIÇOS	0,00	30,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41.791,43	56.698,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.791,43	56.698,62
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-49.910,55</b>	<b>-32.195,29</b>

Notas:

Transf. Intra VPD : refere-se a Transferencia de Bens Imóveis Liquidado no Exerc. 2020 para Consolidação à Prefeitura Municipal

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

**MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	599,60	39.158,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	599,60	2.949,34
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	0,00	36.209,53
<b>DESEMBOLSOS</b>	8.718,72	14.655,54
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	8.718,72	14.655,54
Gestão Ambiental	8.718,72	14.655,54
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-8.119,12</b>	<b>24.503,33</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	41.791,43	56.698,62
Aquisição de Ativos Não Circulante	41.791,43	56.698,62
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-41.791,43</b>	<b>-56.698,62</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>-49.910,55</b>	<b>-32.195,29</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>128.018,27</b>	<b>160.213,56</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>78.107,72</b>	<b>128.018,27</b>

NOVA ANDRADINA, 09/02/2021

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
FMMA**

**EXERCÍCIO DE 2020**

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**Sumário**

1. Apresentação – Contexto Operacional.....	03
2. Demonstrações Contábeis.....	05
3. Base de Preparação das Dem. Contábeis e Principais Políticas Contábeis.....	07
3.1 Resumo das Principais Políticas Contábeis.....	07
3.2 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimonial.....	09
3.3 Declaração de Conformidade.....	10
4. Informação Complementar dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis.....	11
4.1 Notas do Balanço Orçamentário.....	11
4.1.1 Previsão da Receita e Despesa Orçamentária.....	12
4.1.2 Detalhamentos das Despesas Executadas.....	12
4.1.3 Utilização de Superávit Financeiro e Créditos Especiais.....	13
4.1.4 Atualização Monetárias Autorizadas por Lei.....	13
4.1.5 Inscrições em Restos a Pagar.....	13
4.1.6 Resultado Orçamentário.....	14
4.2 Notas do Balanço Financeiro.....	14
4.2.1 Resultado Financeiro.....	15
4.3 Notas do Balanço Patrimonial.....	15
4.3.1 Ativo Circulante.....	16
4.3.2 Passivo Financeiro.....	16
4.3.3 Estoque.....	16
4.3.4 Compensações – Atos Potenciais Passivos.....	16
4.3.5 Resultado Patrimonial.....	17
4.4 Notas da Demonstração de Variação Patrimonial.....	17
4.4.1 Variação Patrimonial Aumentativa.....	17
4.4.2 Variação Patrimonial Diminutiva.....	18
4.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante.....	18
4.6 Notas da Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	19
4.6.1 Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.....	20
4.6.2 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento.....	20
4.6.3 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.....	20
4.7 Considerações Finais.....	20

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**1. Apresentação – Contexto Operacional**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme prevê na Lei Complementar de criação do Fundo Lei nº 705 de 25 de março de 2008.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA tem por objetivo captar recursos para ressarcir a coletividade dos danos causados ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico, no território do Município de Nova Andradina, assim como:

- I. promover e fomentar campanhas educativas na área ambiental;
- II. financiar a recuperação de áreas degradadas;
- III. manter e consolidar as áreas verdes municipais;
- IV. financiar o zoneamento e o mapeamento das fontes de poluição, e o reflorestamento das áreas de preservação permanente;
- V. fomentar as ações de fiscalização e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, inclusive a aquisição de materiais e pagamento de projetos.

Compete ao Fundo Municipal de Meio Ambiente deliberar sobre a aplicação dos seus recursos; examinar e aprovar projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados nesta Lei; gerir seus recursos financeiros; acompanhar junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público os procedimentos a que se refere à Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; prestar contas, semestralmente, ou quando solicitado, da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Chefe do poder Executivo Municipal, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, sempre que solicitado; elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente as indenizações decorrentes de condenações judiciais por danos causados, os honorários de

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

sucumbência, e as multas judiciais pelo descumprimento dessas condenações; as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do próprio Município, de empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista ou fundações públicas ou privadas e doações de pessoas físicas; as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos, e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privados nacionais ou internacionais; produto de incentivos fiscais instituídos pela Lei de criação do Fundo; as Taxas de Licenciamentos previstas na Lei de criação; 100% (cem) por cento das multas arrecadas por infrações ambientais previstas na Lei; os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes: repasse total de recursos recebidos pelo município a título de ICMS - Ecológico mensalmente; outros rendimentos ou contribuições.

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - serão depositados em conta especial em instituição financeira oficial. Ficando autorizada a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo de moeda. E o saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente será formado por um Conselho com participação paritária do Poder Público Municipal e da sociedade civil com a seguinte composição:

- I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- III. Um representante das instituições públicas de ensino técnico e técnico superior estadual
- IV. Um representante das instituições privadas de ensino técnico e superior;

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

V. Até dois representantes de Organizações Não-Governamentais de interesse ambiental e/ou recursos hídricos;

VI. Um representante das entidades de classes das áreas de ciências naturais e/ou agrárias;

Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente referente à aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente prestar contas, semestralmente, ou quando solicitado, da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Chefe do poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, sempre que solicitado.

## **2. Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis versam sobre exercício de 2020, conforme execução orçamentária regida pela Lei 1.545 de 14 de novembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Andradina e demais fundos da administração direta e indireta.

O orçamento do município compreende as seguintes Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Nova Andradina

Câmara Municipal de Nova Andradina

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS

Fundo Municipal de Urbanização

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Fundo Municipal de Cultura

Fundação de Cultura de Nova Andradina

Fundo Municipal de Esporte e Lazer

### **AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município

Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina

Fundação Inst. De Tec. E Inovação de Nova Andradina – FINOVA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Nova Andradina através do link

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

<https://www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/diario-oficial>.

**3. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

**3.1 Resumo das Principais Políticas Contábeis**

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A Moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição e na saída, ou seja, consumo, é o custo médio ponderado (art. 85 da Lei 4.320/64).
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

- Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.
- No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

### **3.2 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### 3.3 Declaração de Conformidade

Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis, sendo elas: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Flutuante e Demonstração dos Fluxos de Caixa foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP e refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial em 31/12/2020.

Nova Andradina-MS, 10/03/2021.

---

Kamila Fernandes Pereira

CRC/MS MS-008360/O-4

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**4. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis**

**4.1 Notas do Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da Entidade Fundo Municipal de Urbanização apresentou os seguintes resultados no exercício de 2020:

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>
Previsão Inicial da Receita	25.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.000,00
Receita Realizada Liquida	599,60
Deficit Orçamentario	24.400,40
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
Dotação Inicial	25.000,00
Creditos Adicionais	-
Dotação Atualizada	25.000,00
Despesa Empenhada	8.718,72
Despesa Liquidada	8.718,72
Despesa Paga	8.718,72
Deficit Orçamentário	- 8.119,12

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

#### **4.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária**

A Lei Orçamentária Anual nº 1.545/2019 estimou a receita do FMMA em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e fixou a despesa em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). No decorrer do exercício não houve alteração orçamentária nas receitas e despesas permanecendo o saldo da dotação inicial.

Foram arrecadadas R\$ 599,60 em receitas da categoria receita patrimonial com rendimentos em aplicações financeiras, totalizando as receitas correntes no exercício em R\$ 599,60.

As despesas empenhadas no exercício foram R\$ 8.718,72 na categoria econômica de despesas correntes que são despesas contraídas para manutenção das atividades do ente, foram liquidadas e pagas no exercício R\$ 8.718,72, não houve inscrição de restos a pagar no exercício 2020.

#### **4.1.2 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A LOA permite o reforço das dotações orçamentárias insuficientes através de créditos adicionais, que podem ser classificados em suplementares, especiais ou extraordinários. Seguem os principais termos:

*Créditos Iniciais:* apresenta os saldos iniciais das dotações orçamentárias para a execução da despesa orçamentária aprovados na Lei Orçamentária Anual.

*Créditos Suplementares:* são os destinados a reforço de dotação orçamentária já existente que se tornou insuficiente para a execução da despesa orçamentária.

*Créditos Especiais:* destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

*Créditos Extraordinários:* destinados a despesas urgentes e imprevistas, como em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

No exercício de 2020, na entidade FMMA não houve a abertura créditos adicionais. As despesas foram executadas através da utilização dos créditos inicialmente inseridos no orçamento.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**4.1.3 Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.**

Não foram utilizados recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2020.

**4.1.4 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.**

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2020.

**4.1.5 Inscrições em Restos a Pagar**

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

O Fundo Municipal de Urbanização possuía restos a pagar não processados do exercício anterior que foram liquidados e pagos em 2020. No exercício de 2020 não houveram novas inscrições em restos a pagar.

O quadro a seguir demonstra a execução dos restos a pagar não processados.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

	Em exercícios anteriores	Em 31/12 do exercício anterior	Execução dos restos a pagar não processados			
			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
<b>Despesa Corrente</b>	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesa de Capital</b>	-	<b>42.204,55</b>	<b>41.791,43</b>	<b>41.791,43</b>	-	<b>413,12</b>
Investimentos	-	42.204,55	41.791,43	41.791,43	-	413,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>42.204,55</b>	<b>41.791,43</b>	<b>41.791,43</b>	-	<b>413,12</b>

#### 4.1.6 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2020 o Fundo Municipal de Meio Ambiente arrecadou receitas no montante de R\$ 599,60 e executou despesas de R\$ 8.718,72, registrando um resultado orçamentário deficitário em R\$ 8.119,12.

#### 4.2 Notas do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, e os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

<b>INGRESSOS</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo em espécie Exercício Anterior (A)</b>	<b>128.018,27</b>	<b>160.213,56</b>
Receita Orçamentaria	599,60	2.949,34
Transferencia Financeira Recebida	-	36.209,53
Recebimentos Extra orçamentario	-	42.204,55
<b>TOTAL</b>	<b>128.617,87</b>	<b>241.576,98</b>
<b>DISPENDIOS</b>		
Despesa Orçamentaria	8.718,72	113.558,71
Transferencia Financeira Concedida	-	-
RP Não processados pagos	41.791,43	
<b>Saldo em espécie para o Ex. Seguinte (B)</b>	<b>78.107,72</b>	<b>128.018,27</b>
<b>Total do Superavit Financeiro = (B- A)</b>		

#### 4.2.1 Resultado Financeiro

No início do exercício o saldo em espécie era no montante de R\$ 128.018,27 após o ingresso de receita orçamentária no valor de R\$ 599,60 totalizou o montante de R\$ 128.617,87. Houve o dispêndio de despesa orçamentária no valor de R\$ 8.718,72 e pagamento de restos não processados do exercício anterior no montante de R\$ 41.791,43, portanto o saldo em espécie em 31/12/2020 totalizou o montante de R\$ 78,107,72.

O resultado evidenciado no Balanço Financeiro foi em Déficit de R\$ 49.910,55.

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo em espécie para o exercício seguinte	78.107,72	128.018,27
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	128.018,27	160.213,56
(=) Resultado Financeiro do Exercício	- 49.910,55	- 32.195,29

#### 4.3 Notas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governho Municipal

Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2020.

#### 4.3.1 Ativo circulante

A conta caixa e equivalentes é a única conta do ativo circulante da entidade. O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui R\$ 78.107,72 em caixa, não utilizado no exercício de 2020 e que passam como saldo em conta para o exercício 2021. O saldo em caixa é operado na conta bancária de nº 30.734-3 Ag. 0728-5 em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

#### 4.3.2 Passivo financeiro

O passivo financeiro é uma obrigação a ser paga, o FMMA possui de passivo financeiro R\$ 413,12 que representam despesas não liquidadas e não pagas no exercício. No final do exercício toda despesa orçamentária empenhada e não paga são inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte.

<b>Demonstrativo dos restos a pagar</b>	
Restos a pagar processados	-
Restos a pagar não processados	413,12
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>413,12</b>

#### 4.3.3 Estoque

O Fundo não possui registros de entrada e saída de estoques no exercício de 2020.

#### 4.3.4 Compensações - Atos Potenciais Passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio da entidade.

Os atos Potenciais Passivos são os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade, e corresponde a execução de obrigações

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

contratuais a serem executados. O valor apurado de obrigações contratuais é de R\$ 413,12.

#### 4.3.5 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos. Ao final do exercício de 2020, o Patrimônio Líquido somou o montante de R\$ 78.107,72 que representa o patrimônio dos exercícios anteriores de R\$ 128.018,27 somado ao déficit de R\$ 49.910,55 resultado do exercício atual. O resultado patrimonial obtido foi em superávit.

#### 4.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Remuneração de Depósitos bancários	599,60	2.949,34
Transferências Intragovernamentais	-	36.209,53
<b>TOTAL</b>	<b>599,60</b>	<b>39.158,87</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Uso de material de consumo	8.718,72	14.625,00
Serviços	-	30,54
Transferência Intragovernamentais	41.791,43	56.698,62
<b>TOTAL</b>	<b>50.510,15</b>	<b>71.354,16</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>- 49.910,55</b>	<b>- 32.195,29</b>

##### 4.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam o aumento do patrimônio da entidade, e são as receitas arrecadas no período. Em 2020, as variações aumentativas se deram pela remuneração de aplicações financeiras dos saldos existentes em conta no montante de R\$ 599.60.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

#### 4.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, são as despesas contraídas com aquisição de materiais de consumo, serviços e transferências intragovernamentais. Em 2020, houve aquisição de material de consumo no montante de R\$ 8.718,72 e transferências intragovernamentais no montante de R\$ 41.791,43 pela transferência de bens imóveis liquidados no exercício para consolidação à Prefeitura Municipal.

O resultado patrimonial do período foi de déficit de R\$ 49.910,55, pois as despesas contraídas ultrapassaram o montante de receitas arrecadas.

#### 4.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, como demonstrado no quadro a seguir:

	Saldo Exercício Anterior	Inscrição em 2020	Baixa em 2020	Saldo exercício seguinte
Restos a pagar não processados	42.204,55	-	41.791,43	413,12
Restos a pagar processados	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	<b>41.791,43</b>	<b>413,12</b>

No Fundo Municipal de Meio Ambiente havia restos a pagar inscritos de anos anteriores, que foram liquidados e pagos em 2020 no montante de R\$ 41.791,43. No exercício 2020 não houve inscrição de restos a pagar.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governio Municipal

#### 4.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

As atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2020 comparadas ao exercício anterior estão demonstradas no quadro a seguir:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	<b>599,60</b>	<b>39.158,87</b>
Remuneração das disponibilidades	599,60	2.949,34
Outros Ingressos operacionais	-	36.209,53
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>8.718,72</b>	<b>14.655,54</b>
Pessoal e demais despesas	8.718,72	14.655,54
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>- 8.119,12</b>	<b>24.503,33</b>
<b>Fluxo de caixa atividades de investimentos</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Alienação de bens	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>41.791,43</b>	<b>56.698,62</b>
Aquisição de ativos não circulante	41.791,43	56.698,62
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>- 41.791,43</b>	<b>- 56.698,62</b>
<b>Fluxo de caixa atividades de financiamento</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Operações de créditos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Outros desembolsos de financiamento	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Apuração do fluxo de caixa do Período</b>		
Geração líquida de caixa e equivalentes de	- 49.910,55	- 32.195,29
Caixa e equivalentes de caixa inicial	128.018,27	160.213,56
<b>Caixa e equivalentes de caixa final</b>	<b>78.107,72</b>	<b>128.018,27</b>

##### 4.6.1 Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais representou R\$ 8.119,12 negativo, o que representa diminuição de capital circulante líquido da entidade.

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**4.6.2 Fluxo de caixa das atividades investimento**

O fluxo de caixa das atividades de financiamento apresentou resultado negativo em R\$ 41.791,43, pois só houve desembolso de recursos.

**4.6.3 Fluxo de caixa das atividades financiamento**

No exercício de 2020 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

**4.6.4 Apuração do Fluxo de caixa**

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida de R\$ 78.107,72 em 31/12/2020, apresentou diminuição em R\$ 49.910,55 com relação ao exercício anterior.

**4.7 Considerações Finais**

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Urbanização em 31 de dezembro de 2020.

Nova Andradina-MS, 10/03/2021.

-----  
Hernandes Ortiz  
Ordenador de Despesas

-----  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC/MS MS-008360/O-4

**AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000  
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246  
site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) e-mail [contabilidade@pmna.ms.gov.br](mailto:contabilidade@pmna.ms.gov.br)

## PORTARIA Nº. 13, de 23 Março de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e *CONSIDERANDO* a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

*CONSIDERANDO* os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Art. 2º** As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

**I** – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

**II** – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**III** – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

**IV** – Cartão do SUS;

**Parágrafo único.** O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

**Art. 3º** A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

**Art. 4º** As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**

*Secretário Municipal de Saúde*

**ANEXO I**

<b>Ordem de preferência</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
Pessoas de 68 anos completos e acima	24.03.2021	8h às 11h e das 13h às 16h	Centro de Eventos Professor Zanca (ao lado do Estádio Andradão), localizado na Rua Pastor Júlio de Alencar